

Artigo 1º - Ficam fixados a título de "AJUDA DE TRANSPORTE" para a presente legislatura, para os vereadores que residem fora da sede do Município, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por sessão que efetivamente comparecerem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrá por conta da verba 0-04-3 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 9 de setembro de 1963.

Miguel Morauzeil PRESIDENTE

1º SECRETARIO

Teodoro Barankiewicz

2º SECRETARIO

RESOLUÇÃO nº 12, de 9/9/63

Concede Licença

O cidadão Gilberto Grochowski, Presidente da Câmara Municipal de Rapor Sienia, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica concedido licença ao vereador Teodoro Barankiewicz pelo prazo de trinta dias, a contar de 10 de setembro de 1963, para tratar de assuntos particulares.

D. Juref.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 10 de setembro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal,
em 9 de setembro de 1963.

<i>Miguel Moran Bevil</i>	<i>Gilberto Grochowski</i>	<i>Theodor Barankiewicz</i>
1º SECRETÁRIO	PRESIDENTE	2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO nº 13, de 18/9/63

APROVA BALANCETE MENSAL

O Cidadão Gilberto Grochowski, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica aprovado o balancete mensal da receita e despesa orçamentaria referente ao mês de julho de 1963.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 18 de setembro de 1963.

Gilberto Grochowski
PRESIDENTE

<i>Miguel Moran Bevil</i>	<i>João Alfredo Bonif</i>
1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO